INDICAÇÃO Parintins-AM, 20 de maio de 2024.

Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno deste Poder Legislativo Municipal **INDICAÇÃO** no sentido de solicitar da Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) a Implementação de Coletores Flutuantes para Aprimorar a Coleta de Resíduos na Zona Rural de Parintins, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É inegável que o descarte inadequado de resíduos nas áreas rurais tem sido uma preocupação crescente em nosso município. Além de comprometer a estética do ambiente, essa prática representa uma ameaça significativa para nossos recursos naturais e ecossistemas.

Ao tomar conhecimento do modelo de coletores flutuantes adotado pela Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (Semulsp), identificamos uma oportunidade valiosa de implementar uma solução semelhante em Parintins. Esses dispositivos têm se mostrado altamente eficazes no gerenciamento adequado dos resíduos, possibilitando sua remoção e destinação corretas para o aterro sanitário.

Portanto, é imperativo que solicitemos o apoio da SEMOSP para viabilizar a instalação desses coletores flutuantes em nossas comunidades rurais. Tal iniciativa não apenas contribuirá para a preservação ambiental e a saúde de nossos ecossistemas, mas também promoverá uma melhoria significativa na qualidade de vida de nossos cidadãos.

Ao implementar esse serviço, estaremos dando um passo crucial em direção a um ambiente mais limpo, saudável e sustentável em Parintins. Com isso,

reforçamos nosso compromisso com a preservação do meio ambiente e com o bem-estar de nossa comunidade rural.

Portanto, solicito à Prefeitura Municipal de Parintins, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) a Implementação de Coletores Flutuantes para Aprimorar a Coleta de Resíduos na Zona Rural de Parintins. Onde esperamos contar com a aprovação dos nobres pares para nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, 20 de maio de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brena Dianna Modesto Barbosa
CPF: 011.317.672-41

Brena Dianná Modesto Barbosa